



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEI Nº 745 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre a denominação  
do Ginásio de Esportes do  
Município de Jaru-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Sebastião Ferreira  
Mesquita**, o Ginásio Poliesportivo do Município de Jaru-RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de  
outubro de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 3866 do dia 22/10/97



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
E PASTORIL

